

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Aquisição de gêneros alimentícios e material de copa e cozinha para compor a merenda das crianças, adolescentes e participantes nas oficinas oferecidas pelo CRAS Esperança. Faz-se necessário a aquisição para atender as oficinas até o final do ano de 2023.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS ITENS
01	20	UN	MISTURA PARA BOLO, SABORES: LARANJA, LIMÃO, BAUNILHA E CHOCOLATE. VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.
02	15	UN	LEITE CONDENSADO 395G, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.
03	18	LT	LEITE INTEGRAL, CAIXAS CONTENDO UM LITRO, COM VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.
04	5	UN	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, COM NO MÍNIMO 7 VITAMINAS, EMBALAGEM DE 340 GRAMAS COM VALIDADE DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.
05	12	DZ	OVOS VERMELHOS, LIMPOS, EMBALADOS
06	5	UN	MARGARINA CREMOSA, SEM SAL, EMBALAGEM DE 500G CADA, COM VALIDADE DE PELO MENOS 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.
07	5	UN	MAIONESE. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS, COM BICO DOSADOR E TAMPA. COM VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA
08	10	KG	PRESUNTO FATIADO. VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.
09	10	KG	QUEIJO FATIADO. VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.
10	4	PCT	AÇÚCAR CRISTALIZADO, CADA PACOTE CONTENDO 5 KG.
11	10	KG	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA, MOIDA, FRESCA. SEM SEBO E MIÚDOS, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO (TIPO DE CARNE, PESO E VALIDADE), TENDO VALIDADE MINIMA DE 45 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.
12	10	KG	PEITO DE FRANGO SEM OSSO, CONGELADO, SEM EXCESSO DE ÁGUA, GELO OU COURO, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO (TIPO DE CARNE, PESO E VALIDADE), VALIDADE MINIMA DE 45 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.
13	12	UN	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL, EMBALAGEM DE 300 GRAMAS.

14	30	LT	SUCO NATURAL DE UVA E LARANJA, E ABACAXI NÃO FERMENTADO, EMBALAGEM DE 1 LITRO CADA, COM VALIDADE DE PELO MENOS 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA
15	5	UN	FERMENTO QUÍMICO PARA BOLO, CADA EMBALAGEM CONTENDO 125 GRAMAS. COM VALIDADE DE PELO MENOS SEIS MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA
16	12	UN	CREME DE LEITE, CADA UNIDADE CONTENDO 200 GRAMAS. COM VALIDADE DE PELO MENOS SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.
17	7	KG	CEBOLA BRANCA
18	12	UN	ÓLEO DE SOJA, COM 900 ML CADA UNIDADE.
19	10	KG	SALSICHA DE FRANGO, SEM CORANTES, EMBALAGEM HERMETICAMENTE VEDADA (VÁCUO), RESISTENTE E TRANSPARENTE, C/ PESO LÍQUIDO EM MÉDIA DE 2,5 KG, VALIDADE MÍNIMA 45 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.
20	5	UN	FARINHA DE TRIGO, TIPO 1, PACOTE DE 5KG CADA, COM DATA DE VALIDADE DE PELO MENOS 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.
21	5	UN	BATATA PALHA EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. COM VALIDADE DE PELO MENOS SEIS MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
22	7	KG	TOMATE DE BOA QUALIDADE
23	4	CX	CALDO DE GALINHA, CAIXAS COM 12 TABLETES, CONTENDO NO MÍNIMO 114 GR, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA
24	5	UN	CHOCOLATE GRANULADO CONTENDO NO MÍNIMO 500G CADA PACOTE
25	10	KG	MAÇÃ DE BOA QUALIDADE
26	3	UN	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO, CADA EMBALAGEM CONTENDO 200G
27	4	UN	CHÁ, CAIXA CONTENDO 10 SACHÊS
28	2	UN	FERMENTO BIOLÓGICO SECO PARA PÃES E PIZZAS, EMBALAGENS DE NO MÍNIMO 500G CADA.
29	3	KG	SAL, CADA PACOTE CONTENDO 1KG
30	15	PCT	COPOS DESCARTÁVEIS DE 180 ML, CADA EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.
31	7	PCT	GUARDANAPO DE PAPEL GRANDE - PCT C/ 50 UNID.
32	5	PCT	COPOS DESCARTÁVEIS DE 80ML CADA, PARA CAFEZINHO, CADA PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.
33	20	UN	MASSA FRESCA PARA PASTEL PACOTE MÉDIO
34	4	UN	NATA, CADA EMBALAGEM CONTENDO 300 GRAMAS.

35	5	UN	BOLACHA MARIA, CADA PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 350G.
36	30	KG	PÃO DE CACHORRO QUENTE FRESCO.
37	60	PCT	PÃO FATIADO PARA SANDUICHE
38	10	KG	BANANA BOA QUALIDADE
39	10	KG	MAMÃO, DE BOA QUALIDADE.
40	4	KG	KIWI, DE BOA QUALIDADE.
41	5	KG	MORANGUINHOS FRESCOS DE BOA QUALIDADE
42	15	KG	LARANJA PARA SUCO DE BOA QUALIDADE
43	5	KG	MANGA DE BOA QUALIDADE
44	10	UN	BEBIDA FERMENTADA COM PREPARADO DE FRUTAS, EMBALAGEM DE 900 GRAMAS
45	2	UN	AMIDO DE MILHO EMBALAGEM DE 200 GRAMAS
46	1	KG	ALHO A GRANEL

2. Justificativa:

O objeto do presente termo é para aquisição de gêneros alimentícios e material de copa e cozinha para compor a merenda do CRAS Esperança que restaram desertos no Pregão Presencial nº 03/2023. Sendo que esta aquisição é para suprir a necessidade até o final do ano de 2023.

3. Do prazo, local, condição de entrega e recebimento/aceitação

3.1. A entrega dos gêneros alimentícios e material de copa e cozinha para compor a merenda do CRAS será parcelada, e dar-se-á da seguinte forma:

3.2. Após a contratada receber oficialmente a solicitação de entrega emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, devidamente assinada pelo responsável, este terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para disponibilizar os itens requeridos.

3.3. Os objetos deverão ser colocados à disposição, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, situada na Rua Argemiro Martins Barbosa, nº 55, Centro, para verificação das quantidades, validades e qualidade dos produtos, através do responsável, no prazo estabelecido na solicitação, sendo de responsabilidade da

CONTRATADA o transporte até a sede da Secretaria.

3.4. Verificada a não conformidade de alguns dos itens, o licitante vencedor deverá promover imediatamente as correções necessárias, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.

3.5. Os gêneros alimentícios não perecíveis deverão apresentar prazo de validade não inferior a 6 (seis) meses da data da entrega, sendo os alimentos de gêneros perecíveis, devem obedecer aos critérios mínimos individuais de seus prazos de validade.

3.6. O recebimento dos itens se dará no decorrer do prazo contratual a medida da necessidade do contratante, se estiver de acordo com as especificações da proposta, após verificação da quantidade dos itens e conseqüentemente aceitação.

3.7. Após receber os itens, verificada a conformidade dos mesmos, será atestado o seu recebimento. A comprovação do recebimento dos itens será encaminhada ao fiscal do contrato. Caberá ao fiscal do contrato o recebimento dos itens adquiridos, após a verificação da quantidade e qualidade dos itens e conseqüente aceitação.

3.8. A empresa vencedora deverá emitir nota fiscal referente a cada solicitação expedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

4. Valor Estimado da Contratação

O valor total máximo estimado para a contratação é de R\$ 6.642,20, sendo indicados abaixo os valores unitário máximos a serem admitidos:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO
01	20	UN	MISTURA PARA BOLO, SABORES: LARANJA, LIMÃO, BAUNILHA E CHOCOLATE. VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 6,87
02	15	UN	LEITE CONDENSADO 395G, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 7,82
03	18	LT	LEITE INTEGRAL, CAIXAS CONTENDO UM LITRO, COM VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 7,15
04	5	UN	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, COM NO MÍNIMO 7 VITAMINAS, EMBALAGEM DE 340 GRAMAS COM VALIDADE DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 9,49
05	12	DZ	OVOS VERMELHOS, LIMPOS, EMBALADOS	R\$ 14,76

06	5	UN	MARGARINA CREMOSA, SEM SAL, EMBALAGEM DE 500G CADA, COM VALIDADE DE PELO MENOS 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 9,45
07	5	UN	MAIONESE. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS, COM BICO DOSADOR E TAMPA. COM VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	R\$ 11,42
08	10	KG	PRESUNTO FATIADO. VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 47,26
09	10	KG	QUEIJO FATIADO. VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 61,60
10	4	PCT	AÇÚCAR CRISTALIZADO, CADA PACOTE CONTENDO 5 KG.	R\$ 26,26
11	10	KG	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA, MOIDA, FRESCA. SEM SEBO E MIÚDOS, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO (TIPO DE CARNE, PESO E VALIDADE), TENDO VALIDADE MINIMA DE 45 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 44,93
12	10	KG	PEITO DE FRANGO SEM OSSO, CONGELADO, SEM EXCESSO DE ÁGUA, GELO OU COURO, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO (TIPO DE CARNE, PESO E VALIDADE), VALIDADE MINIMA DE 45 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 22,56
13	12	UN	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL, EMBALAGEM DE 300 GRAMAS.	R\$ 3,34
14	30	LT	SUCO NATURAL DE UVA E LARANJA, E ABACAXI NÃO FERMENTADO, EMBALAGEM DE 1 LITRO CADA, COM VALIDADE DE PELO MENOS 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	R\$ 12,82
15	5	UN	FERMENTO QUÍMICO PARA BOLO, CADA EMBALAGEM CONTENDO 125 GRAMAS. COM VALIDADE DE PELO MENOS SEIS MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	R\$ 5,48
16	12	UN	CREME DE LEITE, CADA UNIDADE CONTENDO 200 GRAMAS. COM VALIDADE DE PELO MENOS SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 4,92
17	7	KG	CEBOLA BRANCA	R\$ 7,65
18	12	UN	ÓLEO DE SOJA, COM 900 ML CADA UNIDADE.	R\$ 9,31
19	10	KG	SALSICHA DE FRANGO, SEM CORANTES, EMBALAGEM HERMETICAMENTE VEDADA (VÁCUO), RESISTENTE E TRANSPARENTE, C/ PESO LÍQUIDO EM MÉDIA DE 2,5 KG, VALIDADE MÍNIMA 45 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 16,12

20	5	UN	FARINHA DE TRIGO, TIPO 1, PACOTE DE 5KG CADA, COM DATA DE VALIDADE DE PELO MENOS 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 26,59
21	5	UN	BATATA PALHA EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. COM VALIDADE DE PELO MENOS SEIS MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 25,53
22	7	KG	TOMATE DE BOA QUALIDADE	R\$ 10,26
23	4	CX	CALDO DE GALINHA, CAIXAS COM 12 TABLETES, CONTENDO NO MÍNIMO 114 GR, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	R\$ 4,99
24	5	UN	CHOCOLATE GRANULADO CONTENDO NO MÍNIMO 500G CADA PACOTE	R\$ 13,65
25	10	KG	MAÇÃ DE BOA QUALIDADE	R\$ 12,29
26	3	UN	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO, CADA EMBALAGEM CONTENDO 200G	R\$ 21,27
27	4	UN	CHÁ, CAIXA CONTENDO 10 SACHÊS	R\$ 4,82
28	2	UN	FERMENTO BIOLÓGICO SECO PARA PÃES E PIZZAS, EMBALAGENS DE NO MÍNIMO 500G CADA.	R\$ 34,79
29	3	KG	SAL, CADA PACOTE CONTENDO 1KG	R\$ 2,94
30	15	PCT	COPOS DESCARTÁVEIS DE 180 ML, CADA EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.	R\$ 9,11
31	7	PCT	GUARDANAPO DE PAPEL GRANDE - PCT C/ 50 UNID.	R\$ 4,32
32	5	PCT	COPOS DESCARTÁVEIS DE 80ML CADA, PARA CAFEZINHO, CADA PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	R\$ 8,22
33	20	UN	MASSA FRESCA PARA PASTEL PACOTE MÉDIO	R\$ 8,25
34	4	UN	NATA, CADA EMBALAGEM CONTENDO 300 GRAMAS.	R\$ 13,29
35	5	UN	BOLACHA MARIA, CADA PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 350G.	R\$ 8,65
36	30	KG	PÃO DE CACHORRO QUENTE FRESCO.	R\$ 19,23
37	60	PCT	PÃO FATIADO PARA SANDUICHE	R\$ 9,12
38	10	KG	BANANA BOA QUALIDADE	R\$ 6,99
39	10	KG	MAMÃO, DE BOA QUALIDADE.	R\$ 14,59
40	4	KG	KIWI, DE BOA QUALIDADE.	R\$ 25,90

41	5	KG	MORANGUINHOS FRESCOS DE BOA QUALIDADE	R\$ 65,29
42	15	KG	LARANJA PARA SUCO DE BOA QUALIDADE	R\$ 7,47
43	5	KG	MANGA DE BOA QUALIDADE	R\$ 10,82
44	10	UN	BEBIDA FERMENTADA COM PREPARADO DE FRUTAS, EMBALAGEM DE 900 GRAMAS	R\$ 7,15
45	2	UN	AMIDO DE MILHO EMBALAGEM DE 200 GRAMAS	R\$ 5,22
46	1	KG	ALHO A GRANEL	R\$ 31,29

5. Do pagamento

5.1. O pagamento será efetuado em até 15 dias após a entrega e emissão da Nota Fiscal, conforme a quantidade de itens fornecidos no período, de acordo com a solicitação e cronograma de entrega emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

5.2. Para fins de pagamento deverá ser encaminhado junto com a Nota Fiscal o comprovante de recebimento dos itens e o Termo de Recebimento emitido pelo Fiscal do Contrato.

5.3. A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da nota de empenho, número do processo de licitação e o número do respectivo pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento dos gêneros alimentícios e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

5.4. O município fica isento de qualquer despesa relativa ao pagamento de pessoal e obrigações patronais.

5.5. Deverá ser observado quando da emissão da Nota Fiscal as disposições do Decreto Municipal nº 273/2022, bem como as disposições da Instrução Normativa nº 1234/2012.

6. Documentos para comprovação de qualificação técnica e econômico-financeira

Da qualificação técnica, exigir-se-á:

a) Licença Sanitária Municipal ou Estadual.

Da qualificação econômico-financeira, exigir-se-á:

a) Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária e de recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com prazo não emissão não superior a 90 (noventa) dias.

7. Procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato

a) Caberá ao fiscal do contrato, além das atribuições contidas no manual do fiscal, emitir Termo de Recebimento Provisório mensal, que deverá ser entregue anexada à nota fiscal, depois de verificado e atestado que o recebimento se deu em conformidade com as disposições do contrato.

b) Emissão, ao final da execução do contrato, do Termo de Recebimento Definitivo em conformidade com o Anexo e do Decreto nº 238/2016.

c) Para atuarem como fiscal e suplente de fiscal do contrato, ficam designados os seguintes funcionários, conforme disposto na Portaria nº 58/2023, alterada pelas Portarias nº 429/2023 e nº 551/2023:

Marli Jacinta Panozzo Peukert

Kadigia Hasan Bittencourt.

8. Prazo de execução do contrato

a) O prazo de vigência do contrato será da assinatura do contrato até **31/12/2023**.

9. Deveres do Contratado e do Contratante

O direito e responsabilidade das partes ficam assim discriminados:

I. DOS DIREITOS DA CONTRATANTE:

- a) Alteração do contrato na forma do art. 65, inc. § e alíneas da Lei 8.666/93;
- b) Modificação unilateral do contrato;
- c) Fiscalização da execução do contrato;

II. COMPETE À CONTRATADA:

- a) A CONTRATADA deverá fornecer o objeto na forma ajustada no contrato;
- b) A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) A CONTRATADA deverá apresentar durante a execução do contrato, se solicitada, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- d) A CONTRATADA deverá assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, tributárias, comerciais, civis e outras decorrentes da execução do presente contrato.
- e) A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por danos ocorridos relacionados com o fornecimento dos objetos, inclusive em relação a terceiros;
- f) A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo pagamento de fornecimento de produtos não autorizados pelo objeto deste contrato;

III. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Impedir que terceiros estranhos forneçam o objeto contratado;
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado nos termos do edital;
- c) Solicitar a reparação do objeto do contrato, que esteja em desacordo com a especificação;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto no contrato;
- e) Oferecer à CONTRATADA as condições necessárias à execução do contrato;
- f) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, registrar as ocorrências e eventuais deficiências relacionadas com a execução, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, e comunicar a ocorrência de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da Contratada.

10. Sanções

A CONTRATADA por descumprimento de qualquer cláusula contratual sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

a) multa de 1% sobre o valor total atualizado do contrato, por dia de atraso, limitada esta a 3 dias, de atraso na entrega do objeto, após o qual será considerada caracterizada a inexecução parcial do contrato;

b) multa de 3% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução parcial do contrato;

c) multa de 10% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução total do contrato;

d) Advertência ou suspensão do direito de participar em licitação do CONTRATANTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e ainda, declará-lo inidôneo para contratar ou transacionar com o Município;

e) Fica ainda facultada a Administração Pública Municipal a aplicação concomitante das demais penalidades dispostas no capítulo IV da Seção II da Lei Federal nº 8.666/93.

11. Recurso Orçamentário

Órgão: 09. Secretaria de Assistência Social e Habitação

Unidade: 02

Pro/ativ: 2.905

Elemento: 3.3.90.30

Cod red: 897

12. Do reequilíbrio

12.1. O reequilíbrio econômico financeiro, quando solicitado por parte do licitante interessado, deverá obedecer aos seguintes critérios:

12.1.1. Sempre que houver a necessidade de restabelecer a relação entre as partes, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, nos termos da alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a empresa vencedora deverá requerê-lo e comprová-lo através de documentação hábil. No entanto, a Administração fará nova pesquisa de preço dos itens para os quais foi requerido o reequilíbrio e se verificado que o preço de mercado se encontra superior ao fixado no contrato, o

concederá na proporção do aumento apurado pela Administração.

13. Da estimativa de impacto orçamentário financeiro e declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a LOA, LDO e PPA

Anexo ao processo.

Boa Vista do Incra, 10 de outubro de 2023.

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Este Termo de referência foi analisado e aprovado pelo Prefeito Municipal em/.../2023.

Cleber Trenhago

Prefeito Municipal